

PORTARIA-SEI Nº 62, DE 26 DE MAIO DE 2025

Designação de Fiscal Técnico e Gestor de Contrato

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S/A - CEASA/RN, no uso das atribuições que lhe confere os Estatuto Social da Empresa, e,

**CONSIDERANDO**, o processo Eletrônico nº 03110004.000978/2023-41; o qual deu origem ao Contrato nº 38/2024 (26323181);

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, o engenheiro, Sr. **FELIPE FERNANDES MESQUITA LOPES**, com CREA 211.394.448-6, como Fiscal Técnico responsável pela empresa **CONSTRUTORA METRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.483.046/0001-56, contratada por esta CEASA/RN (*objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia, para apoio, planejamento, gerenciamento, assessoria técnica especializada, controle, consultoria, elaboração de projetos, perícias, vistorias, e fiscalização nas execuções das obras e serviços de engenharia, alimentação de sistemas de gestões existentes no âmbito da engenharia, necessários às demandas desta CEASA;*) outorgando-lhe para tanto as seguintes prerrogativas: acompanhar fiscalizar, receber provisoriamente e definitivamente o objeto do contrato 38/2024( Construção do Sistema de Drenagem na área interna da CEASA/RN);

**Art. 2º DESIGNAR** o Sr. **CARLOS ANDRÉ FERNANDES DA COSTA** com matrícula: [REDACTED] como **Gestor do Contrato**;

**Art. 3º JOÃO PEDRO DE MEDEIROS SILVA**, com matrícula [REDACTED] como **Fiscal titular do contrato e o Sr. EDUARDO GOMES DA COSTA** para atuar nas ausências e impedimentos do primeiro fiscal designado, atuando como **Fiscal Substituto**;

Tudo isso no que se refere à execução da prestação dos serviços, oriundos do Contrato 38/2024 (26323181), junto a Empresa **METRAGEM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.526.696/0001-69., para atuar nas ausências e impedimentos do primeiro indicado, outorgando-lhe, para todos, as prerrogativas de acompanhar, fiscalizar, inquirir, analisar processos, observar a formalização processual, ter acesso a todos os documentos nos setores relativos ao contrato, acionar as partes para esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços, acionar a Assessoria Jurídica desta Ceasa/RN para notificação da Contratada em caso de inadimplência e emitir documentos para solicitar providências.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Respeitosamente,

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

**MATHEUS SILVA DE FREITAS GALVÃO**  
Diretor Presidente-CEASA/RN



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS SILVA DE FREITAS GALVÃO** registrado(a) civilmente como **MATHEUS SILVA DE FREITAS GALVÃO - Matr. [REDACTED]** Diretor Presidente, em 27/05/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33963904** e o código CRC **ABB69D34**.